



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Coribe

1

Terça-feira • 1 de Setembro de 2020 • Ano • Nº 2718

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Coribe publica:

- **6º Termo Aditivo - Contrato de Prestação de Serviços N.º 117/2018** - 6º Termo aditivo ao contrato de prestação de serviços que fazem entre si o município de Coribe - Bahia e a empresa Construtora Ribeiro Teixeira Ltda.

**TRANSPARÊNCIA**  
**AUTONOMIA OFICIALIDADE**

**Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.**

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.  
A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## **Termos Aditivos**



### ESTADO DA BAHIA **MUNICÍPIO DE CORIBE**

#### **6º TERMO ADITIVO - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 117/2018**

#### **6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CORIBE - BAHIA E A EMPRESA CONSTRUTORA RIBEIRO TEIXEIRA LTDA.**

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo, que entre si celebram, de um lado a Município de Coribe - Bahia, registrada no CNPJ n.º 13.912.084/0001-81, situada a Rua Bandeirantes, 285, Centro, Coribe, Bahia, CEP 47.690-000, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal Manuel Azevedo Rocha, portador do RG n.º 889.363.765 SSP/BA e CPF n.º 013.474.815-83, residente e domiciliado na Praça da Matriz, n.º 320, Centro, Coribe, Bahia, CEP 47.690-000, residente e domiciliado nesta cidade, aqui denominado CONTRATANTE, e de outro lado empresa Construtora Ribeiro Teixeira Ltda, inscrita no CNPJ sob n.º 04.967.561/0001-15, com endereço situado na Travessa Osvaldo Cruz, 381, Centro, Santa Maria da vitória, Bahia, CEP 47.640-000, neste ato representado pelo senhor Antocilvo Ribeiro Teixeira, portador da Carteira de Identidade sob o n.º 08101747-23 SSP/BA, inscrito no CPF sob o n.º 907.575.725-53, residente e domiciliado na Rua João de Moura, 364, Santa Maria da Vitória, Bahia, CEP 47.690-000, doravante denominada apenas CONTRATADA, resolvem celebrar o presente 4º Termo Aditivo ao contrato para a prestação de serviços, em conformidade com a licitação Tomada de Preço n.º 003/2018, Lei n.º 8.666/93 e alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

**CONSIDERANDO** que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato n.º 117/2018, que ora é aditivado;

**CONSIDERANDO** que o contrato inicial foi celebrado para o período de 210 (duzentos e dez) dias corridos, apartir da assinatura do contrato, e havendo a necessidade de acréscimo de valores, tendo em vista a aplicação do § 1º, art. 65 da Lei n.º 8.666/1993 e o previsto na Cláusula 15 do Contrato Original;

**CONSIDERANDO** que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;





ESTADO DA BAHIA  
**MUNICÍPIO DE CORIBE**

**CONSIDERANDO** que o Município de Coribe possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Acréscimo Contratual;

**CONSIDERANDO** o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.

**RESOLVEM** celebrar entre si, o sexto Termo Aditivo ao Contrato n.º 117/2018 firmado em 25 de maio de 2018, acrescentando valores conforme planilha anexo e mediante Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo de valores ao Contrato firmado entre as partes em 25/05/2018, que objetivando a execução de obra de engenharia para a reforma geral do Hospital Municipal Antônio Joaquim Lopes na sede do Município de Coribe, visando atender às necessidades do Município de Coribe, conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no Projeto Básico e no Edital e seus anexos.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR**

2.1. O valor do presente termo aditivo é disposto para cobrir as despesas relativas ao acréscimo e perfaz o valor total de **R\$ 262.635,56 (duzentos e sessenta e dois mil, seiscentos e trinta e cinco reais e cinquenta e seis centavos)**, conforme art. 65, § 1º da Lei n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As Acrescenta-se ao contrato original a dotação orçamentaria abaixo especificada que também será utilizada para cobrir as despesas do presente aditivo contratual:

**02.06.00** – Fundo Municipal de Saúde

**10.302.032.1.077** – Ampliação, Construção e reforma de Hospital e Ambulatório

**4.4.9.0.51.00.00** – Obras e Instalações 44/24/00.

3.2. As despesas para o exercício futuro correrão à conta das dotações orçamentárias indicadas em termo aditivo ou apostilamento.

**CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

4.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal da





**ESTADO DA BAHIA**  
**MUNICÍPIO DE CORIBE**

contratante, e encontra amparo legal no art. 65, § 1º da Lei n.º 8.666/93. e alterações.

**CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes, não expressamente alterados por este instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Coribe, Bahia, 11 de agosto de 2020.

\_\_\_\_\_  
Manuel Azevedo Rocha  
Prefeito Municipal  
Município de Coribe  
CNPJ n.º 13.912.084/0001-81  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Antocilvo Ribeiro Teixeira  
Sócio  
Construtora Ribeiro Teixeira Ltda  
CNPJ n.º 04.967.561/0001-15  
CONTRATADA

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Evelyn Cristini do Amaral  
CPF n.º 406.062.038-69

\_\_\_\_\_  
Gesandro Soares de Carvalho  
CPF n.º 801.554.215-49

